



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

OFÍCIO: 202/2021

ASSUNTO: Informação (presta)

ORIGEM: Gabinete

Gonçalves, 15 de dezembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor

JULIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas das indicações e requerimentos realizados pelos nobres vereadores:

Resposta ao Requerimento nº. 023/2021 – Vereador Valdir Claudino Barbosa: O excelentíssimo vereador solicita informações sobre a existência ou não das benfeitorias que autorizem a cobrança do Imposto Territorial Urbano no Bairro São Sebastião.

Neste sentido, devemos observar o que dispõe o art. 14 da Lei 285/1980, que delimita os requisitos mínimos para cobrança do IPTU:

Art.14º= Para os efeitos dos Impostos Imobiliários, entende-se como zona urbana a definida em Lei Municipal, observando o **requisito mínimo da existência de, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos** construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I – Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - Abastecimento de água;**
- III - Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento;**
- IV - Sistema de esgotos sanitários; e
- V – Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3(três) quilômetros do imóvel considerado.**

Ante legislação aplicável, resta evidenciado que a localidade possui ao menos as benfeitorias constantes dos incisos II, III e V, sendo, deste modo, é legal o lançamento/cobrança do imposto.

No que concerne aos documentos solicitados estes estão sendo encaminhados digitalmente, dado ao volume de informações, ressaltamos que por possuírem dados pessoais dos cidadãos não é recomendada a divulgação/publicação destes, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

Resposta ao Requerimento nº. 024/2021 – Vereador Expedito Afonso de Lima:

O exmo. Vereador solicitou a listagem de imóveis que o município possui em seu nome, ocorre que esta lista está desatualizada, sendo necessário levantamento e análise de diversos contratos e escrituras, portanto, informamos que tais informações serão encaminhadas assim que finalizada a atualização dos dados, a qual contará, inclusive com pedido de buscas do Cartório de Registro de Imóveis.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:0500²
1567602

Digitally signed by
MARCIO DONIZETTI DE
OLIVEIRA:0500156760

Date: 2021.12.15
15:39:26 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

15 DEZ. 2021

Gonçalves, 16 : 01 hs

Roxaneu Simão